



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO

N.º 013/04.

Dispõe sobre o horário das realizações das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Aquidauana, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E EU, VEREADOR SENHOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

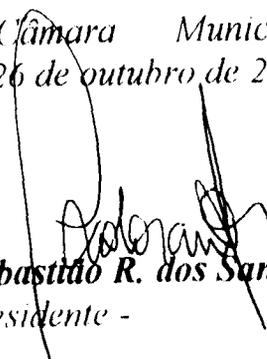
Art. 1º O artigo 100, inciso I, do Regimento Interno com as alterações da Resolução Nº 012/2004, de 18 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 100.....

I – as Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, às 14:00 horas e às terças-feiras, às 19:00 horas.

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de outubro de 2004.


Vereador **Sebastião R. dos Santos**
- Presidente -